



## CONSELHO DE SUPERVISÃO

### Ata nº 004/2024

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 15/05/2024, 10hs.

Sede OGMO.

Às 10hs do dia 15 do mês de maio do ano de 2024, na sala de reunião do OGMO SANTARÉM, com inscrição no CNPJ sob o nº: 02.194.210/0001-93 e com endereço na Avenida Cuiabá, .S/N, Bairro Salé, CEP: 68040-400, presentes os seguintes Membros do Conselho de Supervisão: **Emanoel Januário Viana da Silva Júnior** – CPF: [REDACTED]

[REDACTED] Titular e representante do Bloco "Operadores Portuários", **Manoel Nascimento de Souza Filho** – CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED], Titular e representante do Bloco "Usuários dos Serviços Portuários", **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] - Titular e representante do Bloco "Trabalhadores Portuários", **Leonardo Souza** – Conselheiro Diretor e **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – Gerente Administrativa do OGMO/Santarém.

A reunião será presidida pelo Sr. Leonardo Souza e secretariada pela Sra. Emanuela Mendonça.

### Finalidade da Reunião

Análise e Decisão dos seguintes temas:

- 1º) Análise de pedido de passagem do cadastro para registro pelos Conferentes cadastrados;
- 2º) Oitiva [REDACTED] solicitada pelo seu cancelamento devido o não atendimento da assiduidade;
- 3º) O que mais ocorrer.

### Desenvolvimento dos trabalhos

Iniciando a reunião, a Sra. Emanuela de Mendonça faz a leitura do encaminhamento que trata dos casos de pedido de passagem do cadastro para registro pelos Conferentes cadastrados; e atendimento de pedido de oitiva do Sr. [REDACTED], que teve seu registro pelo OGMO cancelado pelo não atendimento a porcentagem estipulada no Projeto de Assiduidade.

Após a leitura e apresentação dos casos, foi necessário aludir a respeito deste último pedido. Tal solicitação fora encaminhada ao OGMO endereçada ao Conselho de Supervisão, requerendo a suspensão imediata da penalidade de cancelamento do registro, sob a alegação de que não lhe foi conferido o direito de defesa, e bem como que seu caso se assemelha a outros dois casos já tratados por este Conselho, [REDACTED]

Ocupando a carteira de gerente administrativa deste Órgão Gestor de Mão de Obra, a Sra. Emanuela de Mendonça se pronunciou a respeito do pedido do referido ex TPA. Foi feita verificação do histórico interno [REDACTED]

Tendo sido feita a introdução dos casos, os Conselheiros optaram por ouvir o [REDACTED] na sequência tratar o próximo tema.

Desta forma, ele foi convidado a entrar, acompanhado de seu advogado Dr. Damião Bandeira, e lhe foi oportunizado o momento de fala para expor o que havia solicitado de forma escrita.

O Sr. [REDACTED] inicia seu relato agradecendo a oportunidade de ser ouvido pelos conselheiros. Relata que é estivador há mais de 37 anos; [REDACTED]

Na sequência, o Conselheiro Manoel Nascimento se manifestou apenas para dar alguns exemplos pessoais a respeito de sua idade e saúde e de como a assiduidade deve ser tradada com devida importância quando se trata do coletivo, entendesse que se há meta de assiduidade, é o mínimo que deve ser atendido, e que o ex TPA não tomasse como crítica, mas apenas para refletir.

Logo após o Conselheiro Nilton Anjos afirma ao Sr. [REDACTED] que prejudicou a si mesmo ao não relatar ao médico do trabalho esse problema, que se ao menos uma vez ele tivesse dito, teria evitado chegar na reunião para tratar do cancelamento de seu registro.

O Conselheiro Emanoel Viana fala sobre hoje em dia ter vários meios de proteger o trabalhador em relação a saúde, por meio do programa de Medicina Ocupacional. E que através disso ainda é possível ser reavaliado com o Médico do Trabalho a depender de sua condição.

Para complementar, o advogado do [REDACTED] também se manifestou afirmando que há procedimentos bem descritos e documentados quanto ao funcionamento da Comissão

Paritária, mas que o mesmo não ocorre com o Conselho de Supervisão, ainda que esta decisão de cancelamento de registro não está dentro de suas competências. Utilizou os procedimentos de mediação de nº 000041.2020.08.003-3 e 000325.2018.08.003-5 para provocar que o caso de seu cliente deveria ter passado por análise da Comissão Paritária e não pelo Conselho de Supervisão, pois, de acordo com ele, se encaixa no que diz:

***"Quanto aos casos excepcionais, em que o TPA alcança percentual próximo ao percentual mínimo da Assiduidade, por exemplo, o MPT e o MTE recomendam que os referidos casos sejam apreciados e tratados pela Comissão Paritária."***

Desta forma solicita a suspensão do cancelamento do registro do Sr. [REDACTED] que o caso seja tratado pela Comissão Paritária; pondera que deve ser considerada a questão médica visto que outros casos “semelhantes” foram tratados de forma excepcional; corroborou que deve ser levado em consideração o fato de o mesmo ser TPA há mais de 37 anos; afirma que na alteração estatutária do OGMO a competência do Conselho de Supervisão se trata de acesso e não desligamento.

A segunda pauta trata do pedido dos Conferentes Cadastrados que solicitam análise para seus casos. Um dos pedidos é da Conferente [REDACTED] nº 286, que traz seu argumento condicionado no cancelamento de registro do TPA [REDACTED] nº 244, e embasa sua solicitação na Lei 12.815/2013, em seu artigo 41, § 3º *A inscrição no cadastro e o registro do trabalhador portuário extinguem-se por morte ou cancelamento.* No que diz respeito a segunda solicitação de outros 3 Conferentes cadastrados, sendo eles: [REDACTED], nº 287, [REDACTED] nº 288 e [REDACTED], nº 290, a solicitação é pelo mesmo resultado, mas embasado em outros argumentos. A alegação deste grupo confere que a categoria sofreu nos redução em seu quadro nos últimos anos, por motivos de morte, realocação, afastamento e cancelamento de registro, totalizando a redução com a quantidade de 13 TPAS, segundo seu expediente. Ainda neste mesmo, destacam a necessidade de reavaliação do quadro devido a mudança de cenário quanto a quantidade de berços hoje e a previsão de funcionamento de berços no Porto de Santarém.

### Deliberação

Após deliberação, ficou definido pela maioria dos votos por manter a decisão deste Conselho no caso do Sr. [REDACTED] é o cancelamento do registro cumprindo o projeto de Assiduidade. **Ao que dois membros votaram a favor da manutenção do cancelamento e o representante do Bloco dos Trabalhadores votou contra.**



## CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 004/2024

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 15/05/2024, 10hs.

Sede OGMO.

Quanto aos pedidos dos Conferentes Cadastrados, este foi indeferido porque o Conselho de Supervisão entende tal solicitação deve ser manifestada através do sindicato representante da categoria de trabalhadores demonstrando a necessidade da passagem.

### Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pela Presidente e Secretária desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.

*Leonardo Vinícius Azevedo de Souza*  
Presidente da REUNIÃO  
CPF [REDACTED]

*Emanuela de Freitas Silva de Mendonça*  
Secretária da REUNIÃO  
CPF [REDACTED]



#### RELACIONAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
LEONARDO VINÍCIUS AZEVEDO DE SOUZA  
que confere o o padrão reg. neste serventia. Dau fe.  
Santarém, 22 de maio de 2024.

Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA LOPES (Escrivana)

Selo: 104410957916

CÓDIGO: 64973901000001312637512140

Emai.: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,45 ISSQN: R\$ 0,18 Total: R\$ 7,63



#### RELACIONAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
EMANUELA DE FREITAS SILVA DE MENDONÇA  
que confere o o padrão reg. neste serventia. Dau fe.  
Santarém, 22 de maio de 2024.

Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA LOPES (Escrivana)

Selo: 104410957917

CÓDIGO: 7157390100000132637512140

Emai.: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,45 ISSQN: R\$ 0,18 Total: R\$ 7,63





CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 004/2024

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 15/05/2024, 10hs.

Sede OGMO.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15.05.2024



*Nilton César Marinho dos Anjos*

**Nilton César Marinho dos Anjos**

Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários  
CPF: [REDACTED]



*Manoel Nascimento de Souza Filho*

**Manoel Nascimento de Souza Filho**  
Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários  
CPF: [REDACTED]



*Emanoel Januário Viana da Silva Júnior*

**Emanoel Januário Viana da Silva Júnior**  
Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários  
CPF: [REDACTED]



REGISTRAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

ADÃO DE MENDONÇA FILHO, Presidente

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
NILTON CÉSAR MARINHO DOS ANJOS  
que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fe.  
Santarém, 22 de maio de 2024.

Em testemunho da verdade.  
SANDRA MARA SOUSA LOPES (Escrivane)

Seio: 104A10937910 DE SEGURANÇA:  
CÓDIGO: 9197380100001112637521140  
Email: RS 6,80 Sal: RS 0,00 ISSN: RS 0,28 Total RS 7,55



REGISTRAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

ADÃO DE MENDONÇA FILHO, Presidente

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA FILHO  
que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fe.  
Santarém, 22 de maio de 2024.

Em testemunho da verdade.  
SANDRA MARA SOUSA LOPES (Escrivane)

Seio: 104A10937910 DE SEGURANÇA:  
CÓDIGO: 0597800000413167521140  
Email: RS 6,80 Sal: RS 0,00 ISSN: RS 0,28 Total RS 7,55

